

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.071502/2018-41

**Unidade Gestora: 154043 - UFU****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA PLAZA SHOPPING HOTEL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLAZA SHOPPING HOTEL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.295.298/0001-60**, sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 1331, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-902, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Eli Glaucio Schettini Junior, portador da Carteira de Identidade nº M3433788, expedida pela SSP/MG e CPF nº 539.504.296-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.071502/2018-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 204/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 15/02/2021 a 15/02/2022**, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato Original; e

1.1.2. **Reajustar os preços dos serviços em 4,52%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE**, que acumulou entre janeiro e dezembro de 2020, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor global** estimado da contratação passa a ser de **R\$ 158.322,72** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apartamento Duplo com Café da Manhã	104	R\$ 263,39	R\$ 27.392,60
2	Apartamento Simples com Café da Manhã	26	R\$ 222,63	R\$ 5.788,32
3	Apartamento Simples com Pensão Completa	390	R\$ 320,88	R\$ 125.141,80
<b>TOTAL</b>		520	-	<b>R\$ 158.322,72</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenhos Siasi nº 2019NE800302 e 2019NE803476.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior  
Reitor

#### PLAZA SHOPPING HOTEL LTDA

Eli Gláucio Schettini Junior  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Eli Gláucio Schettini Junior, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 04/02/2021, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2532719** e o código CRC **8813EE08**.